



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 4/2025

SEI N.º 2023.0.000021098-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA **STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**.

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE, situado na Rua Dr. Pontes Neto, S/N, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Diretor-Geral, em exercício, José Hermínio Pinho Neto, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 459/2025, e a empresa STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 18.627.036/0001-65, estabelecida na Rua Gilberto Grangeiro Pereira, 531 - bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, telefone (88) 3587.1708 / 99824.0781, e-mail starfrioce@gmail.com, representada por Luiz Gustavo Correia Nunes, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 4/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no art. 124, I, "a", da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e na autorização contida no Processo SEI nº. 2023.0.000021098-3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa alterar a tabela constante do Anexo ao Termo de Referência, passando aquela a ter sua redação conforme o anexo a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo.

Fortaleza/CE, data e assinatura registradas no sistema.

José Hermínio Pinho Neto
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em exercício
CONTRATANTE

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO Nº 4/2025

Locais de Execução dos Serviços

Polo Regional do Cariri - Juazeiro do Norte			
Item	Polo	Zona	Cidades
1	Juazeiro do Norte		Diretoria do Fórum de Juazeiro do Norte. Município-sede: Juazeiro do Norte.
2		13ª	Município-sede: Iguatu / Municípios-termos: Cedro e Quixelô
3		14ª	Lavras da Mangabeira
4		15ª	Município-sede: Icó / Municípios-termos: Orós, Umari.
5		16ª	Missão Velha
6		18ª	Município-sede: Assaré / Municípios-termos:Antonina do norte, Tarrafas.
7		26ª	Município-sede: Milagres / Municípios-termos: Abaiara.
8		27ª	Crato
9		28ª	Juazeiro do Norte
10		31ª	Barbalha
11		38ª	Município-sede: Campos Sales / Municípios-termos: Salitre.
12		43ª	Município-sede: Jucás / Municípios-termos: Cariús, Saboeiro.
13		53ª	Município-sede: Nova Olinda / Municípios-termos: Altaneira, Santana do Cariri.
14		62ª	Município-sede: Várzea Alegre / Municípios-termos:Farias Brito, Granjeiro.
15		68ª	Município-sede: Araripe / Municípios-termos: Pontegi.
16		69ª	Aurora
17		70ª	Município-sede: Brejo Santo / Municípios-termos: Jati, Penaforte, Porteiras.
18		71ª	Caririaçu
19		76ª	Mauriti
20		92ª	Município-sede: Barro / Municípios-termos: Baixo, Ipaumirim.
21		119ª	Município-sede: Juazeiro do Norte/ Municípios-termos: Jardim.
Polo da Região Norte - Sobral			
Item	Polo	Zona	Cidade
1			Diretoria do Fórum de Sobral. Município-sede: Sobral.
2		17ª	Município-sede: Itapipoca / Municípios-termos: Tururu.
3		21ª	Município-sede: Ipu / Municípios-termos:Pires Ferreira.
4		22ª	Município-sede: São Benedito / Municípios-termos: Carnaubal.
5		23ª	Município-sede: Uruburetama / Municípios-termos: São Luís do curu, Umirim,
6		24ª	Município-sede: Sobral / Municípios-termos: Alcântaras, Meruoca.
7		25ª	Município-sede: Granja / Municípios-termos: Martinópole, Uruoca.
8		30ª	Município-sede: Acaraú / Municípios-termos: Cruz, Jijoca de Jericoacoara.
9		32ª	Camocim
10		35ª	Viçosa do Ceará

11	Sobral	40ª	Município-sede: Ipueiras / Municípios-termos: Poranga.
12		41ª	Município-sede: Itapajé / Municípios-termos: Irauçuba, Tejuçuoca.
13		44ª	Município-sede: Santana do Acaraú / Municípios-termos: Morrinhos.
14		45ª	Município-sede: Massapê / Municípios-termos: Senador Sá.
15		48ª	Município-sede: Nova Russas / Municípios-termos: Ararendá.
16		54ª	Município-sede: Santa Quitéria / Municípios-termos: Catunda, Hidrolândia.
17		61ª	Município-sede: Tamboril / Municípios-termos: Monsenhor Tabosa.
18		64ª	Município-sede: Coreaú / Municípios-termos: Moraújo.
19		65ª	Município-sede: Cariré / Municípios-termos: Groáiras, Varjota.
20		73ª	Município-sede: Ibiapina / Municípios-termos: Ubajara.
21		74ª	Município-sede: Guaraciaba do Norte / Municípios-termos: Croatá.
22		79ª	Município-sede: Reriutaba / Municípios-termos: Graça, Mucambo, Pacujá.
23		81ª	Município-sede: Tianguá / Municípios-termos: Frecheirinha.
24		89ª	Município-sede: Amontada / Municípios-termos: Miraíma.
25		96ª	Município-sede: Bela Cruz / Municípios-termos: Marco.
26		98ª	Itarema
27		108ª	Município-sede: Chaval / Municípios-termos: Barroquinha.
28		121ª	Município-sede: Sobral / Municípios-termos: Forquilha.

Polo da Região do Sertão Central – Tauá

Item	Polo	Zona	Cidade
1	Tauá	10ª	Município-sede: Jaguaribe / Municípios-termos: Ereré, Pereiro.
2		11ª	Quixeramobim
3		12ª	Município-sede: Senador Pompeu / Municípios-termos: Piquet Carneiro.
4		19ª	Município-sede: Tauá / Municípios-termos: Parambu.
5		20ª	Município-sede: Crateús / Municípios-termos: Ipaoranga.
6		29ª	Município-sede: Limoeiro do norte / Municípios-termos: Quixeré.
7		39ª	Independência
8		46ª	Mombaça
9		55ª	Município-sede: Solonópole / Municípios-termos: Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã.
10		59ª	Pedra Branca
11		60ª	Município-sede: Acopiara / Municípios-termos: Catarina.
12		63ª	Município-sede: Boa Viagem / Municípios-termos: Madalena.
13		72ª	Município-sede: Jaguaratama / Municípios-termos: Jaguaribara.
14		86ª	Município-sede: Alto Santo / Municípios-termos: Iracema, Potiretama.
15		91ª	Município-sede: Tabuleiro do Norte / Municípios-termos: São João do Jaguaribe.
16		99ª	Município-sede: Novo Oriente / Municípios-termos: Quiterianópolis.
17		101ª	Município-sede: Aiuaba / Municípios-termos: Arneiroz.

Sede - Fortaleza e Região Metropolitana – Fortaleza

Item	Polo	Zona	Cidade
1	Fortaleza		Diretoria do Fórum de Caucaia. Município-sede: Caucaia
2			Central de Atendimento de Caucaia. Município-sede: Caucaia
3			Diretoria do Fórum de Maracanaú. Município-sede: Maracanaú
4			Central de Atendimento de Maracanaú. Município-sede: Maracanaú
5			Diretoria do Fórum de Fortaleza. Município-sede: Fortaleza
6			Central de Atendimento de Fortaleza. Município-sede: Fortaleza
7		Sede	Município-sede: Fortaleza
8		1ª	Município-sede: Fortaleza
9		2ª	Município-sede: Fortaleza
10		3ª	Município-sede: Fortaleza
11		4ª	Município-sede: Maranguape / Municípios-termos: Palmácia.
12		5ª	Município-sede: Baturité / Municípios-termos: Guaramiranga, Mulungu e Pacoti
13		6ª	Município-sede: Quixadá /Municípios-termos: Banabuiu, Choró, Ibareta.
14		7ª	Município-sede: Cascavel/ Municípios-termos: Pindoretama.
15		8ª	Município-sede: Aracati / Municípios-termos: Fortim, Icapuí.
16		9ª	Município-sede: Russas / Municípios-termos: Palhano.
17		33ª	Município-sede: Canindé / Municípios-termos: Itatira.
18		36ª	São Gonçalo do Amarante
19		37ª	Caucaia
20		47ª	Município-sede: Morada Nova / Municípios-termos: Ibicuitinga.
21		49ª	Município-sede: Pacajus / Municípios-termos: Chorozinho.
22		50ª	Município-sede: Pentecoste / Municípios-termos: Apuiarés, General Sampaio.
23		52ª	Município-sede: Redenção / Municípios-termos: Acarape, Barreira.
24		57ª	Município-sede: Pacatuba / Municípios-termos: Guaiúba.
25		66ª	Aquiraz
26		67ª	Município-sede: Aracoiaba / Municípios-termos: Ocara.
27		75ª	Município-sede: Jaguaruana / Municípios-termos: Itaiçaba.
28		78ª	Município-sede: Horizonte / Municípios-termos: Itaitinga.
29		80ª	Fortaleza
30		82ª	Fortaleza
31		83ª	Fortaleza
32		84ª	Beberibe
33		85ª	Fortaleza
34		88ª	Eusébio
35		93ª	Fortaleza
36		94ª	Fortaleza
37		95ª	Fortaleza
38		97ª	Trairi
39		104ª	Maracanaú
40		105ª	Município-sede: Capistrano / Municípios-termos: Aratuba, Itapiúna.

41	109 ^a	Município-sede: Paracuru / Municípios-termos: Paraipaba.
42	111 ^a	Município-sede: Caridade / Municípios-termos: Paramoti.
43	112 ^a	Fortaleza
44	113 ^a	Fortaleza
45	114 ^a	Fortaleza
46	115 ^a	Fortaleza
47	116 ^a	Fortaleza
48	117 ^a	Fortaleza
49	118 ^a	Fortaleza
50	120 ^a	Caucaia
51	122 ^a	Maracanaú
52	123 ^a	Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HERMINIO PINHO NETO, DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO**, em 09/10/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001214318&crc=14227131, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001214318** e o código CRC **14227131**.

2023.0.000021098-3

0001214318v9